

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 24/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA

Objeto:
PUBLICAÇÃO EM JORNAL DO AVISO DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO EXECUTIVO, REFERENTE AO ANO DE 2011.

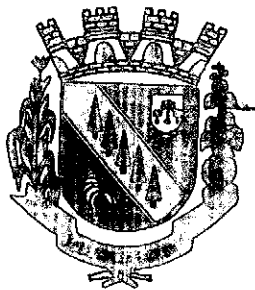
Valor:
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

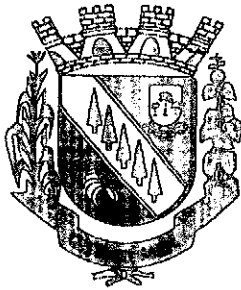
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Cláudio Roberto Luna, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 95/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

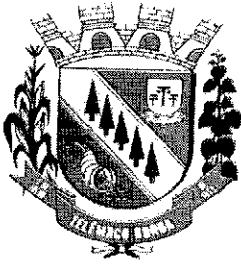
ARTIGO 1º - NOMEAR, o servidor Edevaldo dos Santos como presidente interino da Comissão de Licitação.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

Publicado
11/10/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal,

Senhor Presidente,

Faz-se necessário a publicação em jornal, do aviso de recebimento da Prestação de Contas do Poder Executivo de Telêmaco Borba, referente ao ano de 2011. Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços de publicação no jornal.

Telêmaco Borba, 07 de Outubro de 2013 .

Edevaldo Dos Santos

Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640

Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

A U T O R I Z A Ç Ã O

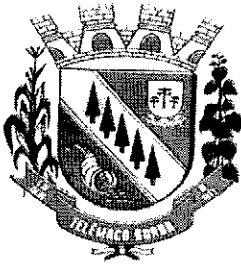
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preços para a publicação do aviso de recebimento, com observância dos dispositivos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 07 de outubro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

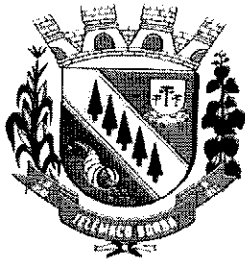
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas jornalística apta a publicação do **aviso de recebimento da prestação de contas do município no ano 2011**. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 07 de Outubro de 2013.

EDEVALDO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Empresa Jornalística

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **PAGINA UM-JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME** obteve o menor preço na publicação do aviso de recebimento da prestação de contas do município no ano de 2011. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 10 de Outubro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

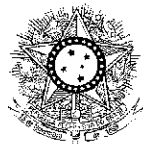
Fones: (42) 3272-1451 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

AVISO DE RECEBIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor especialmente do Regimento Interno em seu Artigo 169 e incisos, avisa para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que recebeu nesta data o Ofício nº 1769/13-OPD/GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná datado de 23 de setembro de 2013, encaminhando o PROCESSO nº 200875/12-TC, juntamente com o ACÓRDÃO nº 290/13 – S2C, de 7 de agosto de 2013, cujo Parecer Prévio do relator, recomendou o julgamento pela **Regularidade com ressalvas** das Contas do Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, referentes ao exercício financeiro do ano de 2011. Informa também que está encaminhando o Processo para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, para permanecer por 60 (sessenta dias), à disposição para exame de qualquer do povo que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Telêmaco Borba, 07 de outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGINA UM - JORNAIS E PUBLICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.405.763/0001-14

Certidão n°: 37001364/2013

Expedição: 10/10/2013, às 12:30:47

Validade: 07/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAGINA UM - JORNAIS E PUBLICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.405.763/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000562013-14024763

Nome: PAGINA UM - JORNAIS E PUBLICACOES LTDA - ME

CNPJ: 81.405.763/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.

Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81405763/0001-14
Razão Social: PAGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: JORNAL PAGINA UM
Endereço: PCA MANOEL RIBAS 120 / CENTRO / CASTRO / PR / 84165-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2013 a 15/10/2013

Certificação Número: 2013091614345361027528

Informação obtida em 10/10/2013, às 12:29:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAGINA UM - JORNAIS E PUBLICACOES LTDA - ME
CNPJ: 81.405.763/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:34:28 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2014.

Código de controle da certidão: **B0A5.174C.4255.3F39**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Re: Para cotação

De: **Redação** (redacao@expressonoticias.com.br)
Enviada: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 12:46:44
Para: Edevaldo dos Santos (edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br)
1 anexo
NOTA FISCAL JORNAL EXPRESSO NOTÍCIAS.pdf (54,2 KB)

Edevaldo, quanto a cotação para esta nova publicação fica R\$ 80,00.

Envio em anexo a nota fiscal referente as publicações passadas.

Obrigada, Tatiana Leite.

----- Original Message -----

From: Edevaldo dos Santos
To: redacao@expressonoticias.com.br
Sent: Tuesday, October 08, 2013 5:19 PM
Subject: FW: Para cotação

From: liza.legis@cmtb.pr.gov.br
To: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br
Subject: Para cotação
Date: Tue, 8 Oct 2013 19:02:18 +0000

segue modelo para cotação.

Obrigada,

Lizandra
Divisão de Legislação

RE: Publicação "Aviso de Recebimento" Prestação de Contas

De: **Jorge Pacheco** (pachecotb@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 10 de outubro de 2013 14:39:05
Para: Edevaldo dos Santos (edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

Boa tarde Edevaldo,

Conforme conversa que tivemos, segue abaixo os valores.

Tamanho 1/8 de pagina R\$ 250.00.

Jorge Pacheco
Diretor - Executivo
(42) 99010181
Jornal Acontece

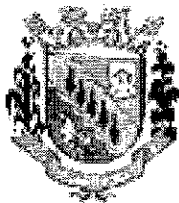
***Por Gentileza, nos comunique o recebimento deste Email.**

From: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br
To: pachecotb@hotmail.com
Subject: FW: Publicação "Aviso de Recebimento" Prestação de Contas
Date: Thu, 10 Oct 2013 14:21:48 -0300

Date: Wed, 9 Oct 2013 13:13:44 -0300
From: ebs78@bol.com.br
To: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br
Subject: Publicação "Aviso de Recebimento" Prestação de Contas

Arquivos em anexo

14 754 150/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para a contratação de empresa jornalística. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de contratação do serviço.

Telêmaco Borba, 10 de Outubro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica. **33.90.39.90.00 Serviços de Publicidade Legal**

Telêmaco Borba – 10 de outubro de 2013

Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração – Licitações

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo a numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 10 de Outubro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO
EM JORNAL. AVISO DE RECEBIMENTO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2012.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita publicar em periódico local o Aviso de Recebimento da Prestação de Contas referente ao ano de 2012. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista que o preço final do serviço corresponde ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), obedecendo, portanto, o do valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "PÁGINA UM - JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA - ME", veículo de comunicação o qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2013

OBJETO: Publicação de Aviso de Recebimento da Prestação de Contas do Executivo.

CONTRATADA: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 81.405.763/0001-14

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)


CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


EDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 46/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA JORNALÍSTICA PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.405.763/0001-14, com sede na cidade de Castro – Estado do Paraná, na Praça Manoel Ribas, n. 120, Centro, neste ato representado por **SANDRO ADRIANO CARRILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade/RG nº 3.737.853-4 e do CPF/MF nº 641.199.559-15, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Paraná, Brasil, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de publicação em jornal referente ao aviso de recebimento da Prestação de Contas do Poder Executivo de Telêmaco Borba do ano de 2011, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 24/2013.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2013, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal, encaminhando cópia da respectiva publicação;

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro


Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2013.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

81.405.763/0001-14
PÁGINA UM JORNAIS E
PUBLICAÇÕES LTDA PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA
PRAÇA MANOEL RIBAS, 120 CNPJ 81.405.763/0001-14
CENTRO - CEP: 84185-510 SANDRO ADRIANO CARRILHO
CASTRO - PARANÁ RG nº 3.737.853-4
CPF/MF nº 641.199.559-15

Testemunhas:


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53

DECRETO Nº 20393

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 1979 de 17/01/2013, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.312.2701.2066	Manutenção da Divisão de Esportes		
3920 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			100.000,00

FONTE 369 - RECURSO SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIHs - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
5850 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	369	125.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			125.000,00

FONTE 511 - RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.15022-044	Funcionamento da Divisão de Obras		
2750 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			120.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 345.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Parcial/Total das Fontes de Recurso nº 000, 369 e 511 no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 511 - RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.15022-044	Funcionamento da Divisão de Obras		
2660 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	120.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			120.000,00

FONTE 369 - RECURSO SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIHs - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
5730 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369	125.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			125.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
90.00	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
8420 - 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			100.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			345.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Gilson Pereira dos Santos, o servidor GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 15 de outubro de 2013.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2013

OBJETO: Publicação de Aviso de Recebimento da Prestação de Contas do Executivo.

CONTRATADA: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 81.405.763/0001-14

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.88.01 - Serviços de Divulgação de Atos Oficiais. Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

EDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2013, julgou vencedora a empresa:

- IPÊ INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 04.263.321/0001-30

DESCRIÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de link dedicado ao acesso a internet via fibra óptica disponibilizando conectividade a rede mundial - internet - com velocidade mínima de 10 Mbps, com comodato de equipamentos, inclusão de manutenção e troca de peças, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 46/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal referente ao aviso de recebimento da Prestação de Contas do Poder Executivo de Telêmaco Borba do ano de 2011, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 24/2013.

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Data: 10/10/2013

Contrato nº. 47/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IPE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de link dedicado ao acesso a internet via fibra óptica disponibilizando conectividade a rede mundial - internet - com velocidade mínima de 10 Mbps, com comodato de equipamentos, inclusão de manutenção e troca de peças, decorrentes do Processo Licitatório tipo Menor Preço, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 07/2013, assim delimitados:

- Contratação (Instalação e manutenção) de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial - internet - com no mínimo: velocidade de 10 Mbps Full (10 Mbps down/10 Mbps up); mínimo de quatro IP's válidos; Roteador Layer 3 em comodato com saída para rede Fast Ethernet (10/100) RJ45, com as seguintes características mínimas: 4 portas Fast Ethernet disponíveis para uso da contratante, hardware dimensionado para o correto atendimento da velocidade contratada.

Valor: R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, perfazendo um total global máximo de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Data: 10/10/2013

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2013

OBJETO: Capacitação de três vereadores e uma servidora no curso "Orçamento Público".

CONTRATADA: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

EDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração